



Faz-se público que, por meu despacho, de 1 de março de 2019, foi efetuada mobilidade intercarreira, pelo período limite de 18 meses, nos termos do disposto nos números 2 a 4, do artigo 153.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3, do artigo 38.º, da LOE 2015, aplicável por força do disposto no n.º 1, do art.º19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), com efeitos a 1 de março de 2019, do seguinte trabalhador :

Dário Miguel Guerreiro – Carreira / Categoria de Técnico Superior – Área de Atividade – Património Cultural ou Educação Social;

Albufeira, 5 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

Dr. José Carlos Martins Rolo